



NOVA CONFIGURAÇÃO DO ESTADO CONTEMPORÂNEO PÓS CRISE 2008 E A PERDA DA SUBSTÂNCIA DEMOCRÁTICA NO CONTEXTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

NUEVA CONFIGURACIÓN DEL ESTADO CONTEMPORÂNEO DESPUES DE LA CRISIS DEL AÑO DE 2008 Y LA NUEVA PERDIA DE LA SUBSTANCIA DEMOCRÁTICA EN EL CONTESTO DE LAS RELACIONES INTERNACIONALES

¹Mariana Gasbarra Daniel

RESUMO

O tema está delimitado em torno da nova configuração do Estado contemporâneo como produto da crise de 2008 que gerou perda da substância democrática nas relações internacionais e consequentes reflexos no panorama interno, como a incapacidade de financiar direitos, políticas públicas, impossibilidade de garantir novas demandas, déficit de legitimidade democrática (ex. submissão do Estado às regras do mercado e a escassez de programas políticos). A problemática fundamental consiste na possibilidade de aplicação de regramentos mais rígidos dos mercados no segmento internacional e suas principais implicações no âmbito do direito e da democracia. Quais seriam as novas configurações do Estado como produto da globalização e da crise? Quais os fatores que acarretaram a perda da substância democrática que levaram à crise do Estado-Nação e quais os novos fins do Estado? Hipótese norteadora da pesquisa pende para a procura da retomada da figuração de organismos supranacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima. Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia. A fundamentação teórica se divide em três momentos, a saber: primeiramente é proposto um estudo histórico dos Estados nacionais a partir da década de 70 e, de forma paralela, a evolução e transformações da democracia. Segundo, trata de identificar as características no novo Estado contemporâneo após a crise de 2008 e os principais fatores que levaram a perda da substância democrática. Por fim, realizando um estudo comparado, merece especial atenção os apontamentos e a contribuição de doutrinadores como Jürgen Habermas, Eduardo Appio e Floriano P. A. Marques Neto. A pesquisa será implementada a partir de operações dedutivas, chegando-se às conclusões mediante apreciação de premissas gerais concernentes à temática proposta, podendo ser utilizada, eventual e complementarmente as operações dialéticas e comparativas, a forma como operacionalizada a pesquisa espera-se atingir seus objetivos de maneira eficiente e satisfatória.

Palavras-chave: Estado contemporâneo, Fins do estado, Legitimidade democrática, Perda, Substância democrática

¹ Professora Titular da Faculdade Cristo Rei de Cornelio Procopio – FACCREI. Paraná (Brasil). Doutoranda em Direito Constitucional na Universidad de Buenos Aires - Facultad de Derecho – UBA, Buenos Aires (Argentina)



RESUMEN

El tema está limitado en torno a la nueva configuración del Estado moderno como producto de la crisis de 2008 que llevó a la pérdida de sustancia democrática en las relaciones internacionales y los efectos consiguientes en la escena nacional, como la incapacidad para financiar derechos, incapacidad para asegurar nuevas demandas, déficit de legitimidad democrática (ex. Exposición del Estado a las reglas del mercado y la falta de programas políticos). El problema fundamental es la posibilidad de aplicar estrictas regulaciones específicas de los mercados en el segmento internacional y sus principales implicaciones en el contexto de la ley y la democracia. ¿Qué sería de las nuevas configuraciones del Estado como producto de la globalización y de la crisis? ¿Qué factores llevaron a la pérdida de sustancia democrática que llevó a la crisis del Estado-nación y qué nuevos propósitos estatales? Guiando hipótesis de la investigación es propensa a exigir la reanudación de la figuración de los organismos supranacionales que puedan reglar y control del mercado de manera legítima. En este contexto, el objetivo de la investigación se debe a la importancia de delimitar los parámetros de la mediana de la conducta y el procedimiento para la intervención del Estado en el ámbito económico de la lectura del estado contemporáneo real de la nueva ley e incluso nuevos conceptos de democracia. El marco teórico se divide en tres etapas, a saber: se propuso por primera vez un estudio histórico de los estados nacionales de los años 70 y, en paralelo, la evolución y transformación de la democracia. En segundo lugar, se trata de identificar las características en el nuevo estado contemporánea tras la crisis de 2008 y de los principales factores que han llevado a la pérdida de sustancia democrática. Por último, la realización de un estudio comparativo, merece especial atención las notas y estudiosos de la contribución como Jürgen Habermas, Eduardo Appio y Floriano PA Marques Neto. La investigación se llevará a cabo a partir de las operaciones deductivas, llegando a las conclusiones siguientes consideración de supuestos generales en relación con el tema propuesto y se puede utilizar, el potencial y complementar las operaciones dialécticas y comparativos, cómo la investigación Operacionalizada se espera que alcance sus objetivos de una manera eficiente y satisfactoria.

Palabras-claves: Estado contemporáneo, Finalidad del estado, Legitimidad democrática, Pérdida, Sustancia democrática



INTRODUÇÃO

A problemática fundamental consiste na possibilidade de aplicação de regramentos mais rígidos dos mercados no segmento internacional e suas principais implicações no âmbito do direito e da democracia, sempre enfatizando a legitimidade de cada ato. Assim, quais seriam as novas configurações do Estado contemporâneo como produto da globalização e da crise de 2008?

Além disso, quais os fatores que acarretaram a perda da substância democrática que levaram à crise do Estado-Nação? Teria o Estado mecanismos legítimos para fazer uma releitura do papel do Direito e da democracia, ou seriam necessárias outras formas de atuação? Havendo releitura do tema do papel do Estado, do Direito e da democracia, quais ações necessárias para legitimá-las? Correspondente hipótese norteadora da pesquisa pende para a procura da retomada da figuração de instituições internacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima e democrática.

Para tanto, discute-se a questão da atuação estatal, abordando a importância de posicionar valores e regras destinado as partes envolvidas como forma de proporcionar maior prestígio e credibilidade às ações estatais e ao próprio Estado, conferindo-lhes maior grau de liberdade e autonomia a partir do pressuposto de legitimação democrática. Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia, que proporcionarão uma adequada e legítima atuação estatal.

Diante desse quadro, constata-se que a relevância hermenêutica desta pesquisa que se pauta na crescente preocupação de resolução dos conflitos sociais de forma construtiva, com o intuito de alcançar os escopos da pacificação social e a realização dos direitos materiais. Assim, a importância do estudo e aplicação do novo modelo de Estado contemporâneo que fora moldado nos termos emergenciais da crise de 2008 deixou sequelas graves na concretização e efetivação da própria democracia, ou seja, não apenas a própria economia entre em crise, mas é o próprio Estado que se vê incapaz de financiar direitos já conquistados ou garantir novas demandas.



Bem como, ainda, de proporcionar soluções céleres, justas e legítimas do ponto de vista democrático, vez que reside na sua inegável contribuição para o incremento de procedimentos que possibilitem a preservação de valores coletivos. Ademais, se perfaz a evidencia de que o objeto de pesquisa não se reduz ao tema ou assunto, vez que este se constitui na reciprocidade indissociável entre o contexto temático delimitado pelo problema que dele emerge e correspondente hipótese.

Ou seja, gravita, em torno da nova configuração do Estado contemporâneo como produto da crise internacional levando a perda da substância democrática nas relações internacionais e consequentes reflexos no panorama interno, como a incapacidade de financiar direitos e de garantir demandas, déficit de legitimidade democrática, ex. a submissão do Estado às regras do mercado econômico, escassez de programas políticos legítimos etc. A principal transformação no Estado contemporâneo reluz sobre Direito Negocial, como conjunto de proposições descritivas do direito positivo prevendo o permitido, proibido e o obrigatório permite uma regulamentação adequada como instrumento de garantia da legitimidade democrática.

Importando como hipótese norteadora da pesquisa a procura da retomada da figuração de instituições internacionais ou organismos supranacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima e democrática sem abandonar determinado rigor. Para tanto, discute-se a questão da atuação estatal, abordando a importância de positivizar valores e regras destinado as partes envolvidas como forma de proporcionar maior prestígio e credibilidade às ações estatais e ao próprio Estado.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo transformado pela crise do Estado-nação advinda dos novos panoramas de Direito e Democracia após a crise de 2008. Nesse contexto, o objetivo geral pode ser constatado a partir da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia, que proporcionarão uma adequada e legítima atuação



estatal.

Dentre os objetivos específicos, desdobramentos do objetivo genérico, têm-se, preambularmente, a elaboração de um estudo acerca da atuação do Estado contemporâneo frente aos problemas do Estado liberal e o Estado de bem-estar-social buscando sempre como núcleo diretivo a legitimidade democráticas dos atos praticados pelos entes estatais. Após, outro objetivo seria no sentido de identificar o possível confronto entre crise do estado-nação e perda da substância.

Por derradeiro, tem-se, ainda, como objetivo específico, a apreciação das perspectivas de utilização das experiências estrangeiras com relação ao Estado contemporâneo e sua legitimidade democrática e por meio de um estudo comparativo com a justiça brasileira. A fundamentação teórica se divide em três momentos, a saber: num primeiro momento é proposto um estudo histórico voltado para a análise da evolução dos Estados nacionais a partir da década de 1970 e, de forma paralela, a evolução e transformações da democracia. Cabe, neste particular, avaliar também a necessidade de harmonização entre valores e princípios inseridos na Constituição Federal de 1988, destacando a crescente relevância destinada aos princípios da autonomia da vontade, da busca pelo bem comum, preservação da dignidade da pessoa humana, entre outros.

O segundo momento da pesquisa se refere à identificar as características no novo Estado contemporâneo após a crise de 2008 e os principais fatores que levaram a perda da substância democrática. Por fim, realizando um estudo comparado, merece especial atenção os apontamentos e a contribuição de doutrinadores como Jürgen Habermas, Eduardo Appio e Floriano P. A. Marques Neto. Se busca encontrar por meio da fundamentação teórica instrumentos que permitam a aplicação de procedimentos que tornem possíveis ações normativas aptas a preservar valores coletivos perdidos após as transformações do Estado contemporâneo no âmago da crise de 2008.

De mais a mais, a teoria discursiva de Jürgen Habermas, baseada na construção de uma democracia por meio de procedimentos, permite a garantia da legitimação normativa, preservando o Estado de Direito. As normas por meio desse mecanismo procedimental preservam a legitimidade normativa e reforça a ideia de Estado, permitindo uma nova leitura de seus conceitos, funções e atribuições. O procedimento utilizado na coleta de dados será por meio da pesquisa de fontes



bibliográficas, busca na legislação brasileira e estrangeira. Realizando uma leitura das referências encontradas, com consequente fichamento dos livros, teses, periódicos científicos e notícias, devendo todas as informações ser atentamente analisadas quanto à sua idoneidade para permitirem seu uso na pesquisa.

1. A nova configuração do Estado contemporâneo como produto da crise de 2008 e a perda da substância democrática

O tema está delimitado em torno da nova configuração do Estado contemporâneo como produto da crise de 2008 que gerou perda da substância democrática nas relações internacionais e consequentes reflexos no panorama interno, como a incapacidade de financiar direitos, impossibilidade de garantir novas demandas, déficit de legitimidade democrática (ex. submissão do Estado às regras do mercado e a escassez de programas políticos). Entre as principais transformações ocorridas no Estado contemporâneo está o Direito Negocial –como conjunto de proposições descritivas do direito positivo–, que irá permitir uma regulamentação legítima e democrática de futuras relações.

A problemática fundamental consiste na possibilidade de aplicação de regramentos mais rígidos dos mercados no segmento internacional e suas principais implicações no âmbito do direito e da democracia.

Quais seriam as novas configurações do Estado como produto da globalização e da crise? Quais os fatores que acarretaram a perda da substância democrática que levaram à crise do Estado-Nação?

Hipótese norteadora da pesquisa pende para a procura da retomada da figuração de organismos supranacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia.

A fundamentação teórica se divide em três momentos, a saber: primeiramente é proposto um estudo histórico dos Estados nacionais a partir da



década de 70 e, de forma paralela, a evolução e transformações da democracia. Segundo, trata de identificar as características no novo Estado contemporâneo após a crise de 2008 e os principais fatores que levaram a perda da substância democrática. Por fim, realizando um estudo comparado, merece especial atenção os apontamentos e a contribuição de doutrinadores como Jürgen Habermas, Eduardo Appio e Floriano P. A. Marques Neto.

O procedimento utilizado na coleta de dados será por meio da procura de fontes bibliográficas sobre a temática, com busca na legislação brasileira e estrangeira.

A pesquisa será implementada a partir de operações dedutivas, chegando-se às conclusões mediante apreciação de premissas gerais concernentes à temática proposta, podendo ser utilizada, eventual e complementarmente as operações dialéticas e comparativas. A grande quantidade de informações que serão coletadas e o tempo disponível para pesquisa, como expectativa de resultados, a forma como operacionalizada a pesquisa espera-se atingir seus objetivos de maneira eficiente e satisfatória.

2. A nova democracia e os fins do Estado após a crise 2008 como consequência da perda da substância democrática

A problemática fundamental consiste na possibilidade de aplicação de regramentos mais rígidos dos mercados no segmento internacional e suas principais implicações no âmbito do direito e da democracia, sempre enfatizando a legitimidade de cada ato. Assim, quais seriam as novas configurações do Estado contemporâneo como produto da globalização e da crise de 2008?

Além disso, quais os fatores que acarretaram a perda da substância democrática que levaram à crise do Estado-Nação e os fins do Estado? Teria o Estado mecanismos legítimos para fazer uma releitura do papel do Direito e da democracia, ou seriam necessárias outras formas de atuação?

Havendo releitura do tema do papel do Estado, do Direito e da democracia, quais ações necessárias para legitimá-las? Correspondente hipótese norteadora da



pesquisa pende para a procura da retomada da figuração de instituições internacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima e democrática.

Para tanto, discute-se a questão da atuação estatal, abordando a importância de positivar valores e regras destinado as partes envolvidas como forma de proporcionar maior prestígio e credibilidade às ações estatais e ao próprio Estado, conferindo-lhes maior grau de liberdade e autonomia a partir do pressuposto de legitimação democrática.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia, que proporcionarão uma adequada e legítima atuação estatal.

Diante desse quadro, constata-se que a relevância hermenêutica desta pesquisa que se pauta na crescente preocupação de resolução dos conflitos sociais de forma construtiva, com o intuito de alcançar os escopos da pacificação social e a realização dos direitos materiais.

Assim, a importância do estudo e aplicação do novo modelo de Estado contemporâneo que fora moldado nos termos emergenciais da crise de 2008 deixou sequelas graves na concretização e efetivação da própria democracia, ou seja, não apenas a própria economia entre em crise, mas é o próprio Estado que se vê incapaz de financiar direitos já conquistados ou garantir novas demandas (CENCI, 2000, p.185).

Bem como, ainda, de proporcionar soluções céleres, justas e legítimas do ponto de vista democrático, vez que reside na sua inegável contribuição para o incremento de procedimentos que possibilitem a preservação de valores coletivos. Ademais, se perfaz a evidencia de que o objeto de pesquisa não se reduz ao tema ou assunto, vez que este se constitui na reciprocidade indissociável entre o contexto temático delimitado pelo problema que dele emerge e correspondente hipótese.

Ou seja, gravita, em torno da nova configuração do Estado contemporâneo como produto da crise internacional levando a perda da substância democrática nas relações internacionais e consequentes reflexos no panorama interno



(HABERMAS,1999), como a incapacidade de financiar direitos e de garantir demandas, déficit de legitimidade democrática, ex. a submissão do Estado às regras do mercado econômico, escassez de programas políticos legítimos etc.

A principal transformação no Estado contemporâneo reluz sobre Direito Negocial, como conjunto de proposições descritivas do direito positivo prevendo o permitido, proibido e o obrigatório (MINIZ,2009) permite uma regulamentação adequada como instrumento de garantia da legitimidade democrática.

Importando como hipótese norteadora da pesquisa a procura da retomada da figuração de instituições internacionais ou organismos supranacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma de legítima e democrática sem abandonar determinado rigor.

Para tanto, discute-se a questão da atuação estatal, abordando a importância de positivar valores e regras destinado as partes envolvidas como forma de proporcionar maior prestígio e credibilidade às ações estatais e ao próprio Estado.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo transformado pela crise do Estado-nação advinda dos novos panoramas de Direito e Democracia após a crise de 2008.

Nesse contexto, o objetivo geral pode ser constatado a partir da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia, que proporcionarão uma adequada e legítima atuação estatal.

Dentre os objetivos específicos, desdobramentos do objetivo genérico, têm-se, preambularmente, a elaboração de um estudo acerca da atuação do Estado contemporâneo frente aos problemas do Estado liberal e o Estado de bem-estar-social buscando sempre como núcleo diretivo a legitimidade democráticas dos atos praticados pelos entes estatais.

Após, outro objetivo seria no sentido de identificar o possível confronto entre crise do estado-nação e perda da substância.

Por derradeiro, tem-se, ainda, como objetivo específico, a apreciação das perspectivas de utilização das experiências estrangeiras com relação ao Estado



contemporâneo e sua legitimidade democrática e por meio de um estudo comparativo com a justiça brasileira.

A fundamentação teórica se divide em três momentos, a saber: num primeiro momento é proposto um estudo histórico voltado para a análise da evolução dos Estados nacionais a partir da década de 1970 e, de forma paralela, a evolução e transformações da democracia.

Cabe, neste particular, avaliar também a necessidade de harmonização entre valores e princípios inseridos na Constituição Federal de 1988 (CAMBI, 2015), destacando a crescente relevância destinada aos princípios da autonomia da vontade, da busca pelo bem comum, preservação da dignidade da pessoa humana, entre outros.

O segundo momento da pesquisa se refere à identificar as características no novo Estado contemporâneo após a crise de 2008 e os principais fatores que levaram a perda da substância democrática (MAIA, 2008).

Por fim, realizando um estudo comparado, merece especial atenção os apontamentos e a contribuição de doutrinadores como Jürgen Habermas, Eduardo Appio e Floriano P. A. Marques Neto.

Se busca encontrar por meio da fundamentação teórica instrumentos que permitam a aplicação de procedimentos que tornem possíveis ações normativas aptas a preservar valores coletivos perdidos após as transformações do Estado contemporâneo no âmbito da crise de 2008.

De mais a mais, a teoria discursiva de Jürgen Habermas, baseada na construção de uma democracia por meio de procedimentos, permite a garantia da legitimação normativa, preservando o Estado de Direito.

As normas por meio desse mecanismo procedimental preservam a legitimidade normativa e reforça a ideia de Estado, permitindo uma nova leitura de seus conceitos, funções e atribuições.



3. Os fins do Estado diante deste contexto

A problemática fundamental consiste na possibilidade de aplicação de regramentos teóricos (poder constituinte supranacional) mais adequados nos Estados Latinoamericanos e suas principais implicações no âmbito do direito e da democracia, sempre enfatizando a legitimidade de cada ato.

Assim, quais seriam as novas configurações do Estado contemporâneo como produto da globalização e da crise de constituinte?

Além disso, quais os fatores que acarretaram a perda da substância democrática que levaram à crise do Estado-Nação?

Teria o Estado mecanismos legítimos para fazer uma releitura do papel do Direito e da democracia, ou seriam necessárias outras formas de atuação?

Havendo releitura do tema do papel do Estado, do Direito e da democracia, quais ações necessárias para legitimá-las?

Correspondente **hipótese norteadora** da pesquisa pende para a procura da retomada da figuração de instituições internacionais que venham a reger e controlar o mercado de forma legítima e democrática.

Para tanto, discute-se a questão da atuação estatal, abordando a importância de positivar valores e regras destinado as partes envolvidas como forma de proporcionar maior prestígio e credibilidade às ações estatais, supraestatais e ao próprio Estado, conferindo-lhes maior grau de liberdade e autonomia a partir do pressuposto de legitimação democrática.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para uma nova concepção de poder constituinte a partir da leitura do real Estado contemporâneo almejando a reconfiguração da ordem constitucional interna dos Estados da America Latina, do novo direito e até mesmo de novas concepções de democracia, que proporcionarão uma adequada e legítima atuação estatal.



4. Metodologia

O procedimento utilizado na coleta de dados será por meio da pesquisa de fontes bibliográficas, busca na legislação brasileira e estrangeira. Realizando uma leitura das referências encontradas, com consequente fichamento dos livros, teses, periódicos científicos e notícias, devendo todas as informações ser atentamente analisadas quanto à sua idoneidade para permitirem seu uso na pesquisa.

Será esta implementada a partir de operações dedutivas, chegando-se às conclusões mediante a apreciação de premissas gerais concernentes à temática proposta, utilizando eventualmente as operações dialéticas e comparativas visando à complementação da pesquisa com o intuito de torná-la o mais completa e confiável possível. Quanto ao procedimento, se baseará em pesquisa bibliográfica sobre o tema, fundada em doutrina. Buscar-se-á subsídios em livros e periódicos científicos especializados, para obter elementos úteis. Legislação e julgados de Tribunais também serão utilizados para a melhor compreensão do tema.

Cada ponto abordado neste projeto será pormenorizadamente estudado possibilitando o enriquecimento do trabalho e permitindo extrair do estudo doutrinário e jurisprudencial prováveis e eficientes soluções às questões ventiladas em consonância com a realidade atual. A análise do tema virá buscar o estudo sobre a evolução e transformação do Estado contemporâneo devido à crise de 2008 e a perda de substância democrática. Neste contexto, a pesquisa voltar-se-á para o exame das questões éticas e da necessidade de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento da intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo, do novo direito e de democracia.

Apreciada a legislação, doutrina pátria e os elementos de direito estrangeiro, confrontando as opiniões dos estudiosos, espera-se chegar a conclusões abalizadas e inovadoras sobre a específica problemática em debate.



CONCLUSÕES

As normas por meio desse mecanismo procedimental preservam a legitimidade normativa e reforça a ideia de Estado, permitindo uma nova leitura de seus conceitos, funções e atribuições.

De mais a mais, a teoria discursiva de Jürgen Habermas, baseada na construção de uma democracia por meio de procedimentos, permite a garantia da legitimação normativa, preservando o Estado de Direito.

Se busca encontrar por meio da fundamentação teórica instrumentos que permitam a aplicação de procedimentos que tornem possíveis ações normativas aptas a preservar valores coletivos perdidos após as transformações do Estado contemporâneo no âmbito da crise de 2008. Por fim, realizando um estudo comparado, merece especial atenção os apontamentos e a contribuição de doutrinadores como Jürgen Habermas, Eduardo Appio e Floriano P. A. Marques Neto.

Cabe, neste particular, avaliar também a necessidade de harmonização entre valores e princípios inseridos na Constituição Federal de 1988 (CAMBI, 2015), destacando a crescente relevância destinada aos princípios da autonomia da vontade, da busca pelo bem comum, preservação da dignidade da pessoa humana, entre outros.

Nesse contexto, o propósito da investigação advém da importância de se delimitar parâmetros medianos de comportamento e procedimento para a intervenção estatal no domínio econômico a partir da leitura do real Estado contemporâneo transformado pela crise do Estado-nação advinda dos novos panoramas de Direito e Democracia após a crise de 2008.



REFERÊNCIAS

ANAIS. Brasília: Senado Federal – Subsecretaria de Anais, 1988, v.2

APPIO, Eduardo. Controle judicial das políticas públicas no Brasil. Curitiba: Juruá, 2006.

BARROSO, Luis Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora. 7º ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BARRUFINI, José Carlos Toseti. Revolução e poder constituinte. São Paulo, RT. 1976.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito constitucional. 14a ed. Sao Paulo. Saraiva, 1992.

BENTHAM, Jeremy. An introduction to the principles of moral and legislation (1781) Kitchener: Batoche Books, 2000.

BERTRAND, Badie. Um mundo sem soberania. Trad.: Armando Pereira da Silva, Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

BESTER, Gisela Maria. direito constitucional: fundamentos teóricos. São Paulo: Manole, v. 1, 2005.

BIDART CAMPOS, German J. El derecho constitucional del poder. Tomos I y II. Buenos Aires: Ediar, 1969.

_____. Filosofia del derecho constitucional. Buenos Aires: Sociedad Anônima Editora, 1967.



BOBIO, Noberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 2006.

_____. Direito e Estado no pensamento de Immanuel Kant. 2º ed. Tradução de Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000.

_____. Teoria da norma jurídica. 2º ed. Tradução de Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. Bauru, SP: Edipro, 2001.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional: 29º ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

_____. 1987. Constituinte e constituição: a democracia, o federalismo, a crise contemporânea. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará.

_____. A constituição aberta. 2º ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

_____. Política e Constituição: os caminhos da democracia. Rio de Janeiro: Forense, 1985.

_____. Do país constitucional ao país neocolonial: a derrubada e a Constituição pelos golpes de estado institucional. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. ANDRADE, P. História Constitucional do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BONIFÁCIO, Artur Cortez. Direito de Petição. Garantia Constitucional. São Paulo: Método, 2004.

BRITO, Carlos Ayres. Teoria da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BRITO, Edvaldo. Limites da Revisão Constitucional: Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1993.



BUNCHAFT, Maria Eugenia. Direito e democracia em Jürgen Habermas. In: *Crítica: Revista de*

Filosofia / Universidade Estadual De Londrina. Vol. 8. N. 27/28, 2003.

BREUER, S. "Nationalstaat und Pouvoir Constituant bei Sieyes und Carl Schmitt". *Archiv für Rechts- und Sozialphilosophie*, v.70, n.4, p.495-517.

CAMBI, Eduardo. Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo. *Panóptica*. ano 01 no 6. Disponível em: <<http://www.panoptica.org/seer/index.php/op/article/view/59>> Acesso em 03 de abril de 2015.

CENCI, Elve Miguel. *Direito e globalização: o posicionamento de Habermas diante da proposta de uma constituição para a União Européia*. In: DUTRA, Delamar Volpato & PINZANI, Alessandro (Org). *Habermas em discussão: anais do colóquio Habermas*. Florianópolis: NEFITO, 2005.

_____. *A Relação entre direito e moral nas Tanner Lectures de Habermas*. In: Müller, Maria Cristina & Cenci, Elve Miguel (org). *Ética, política e linguagem: confluências*. Londrina: Edições Cefil, 2004.

FARRELL, Martín. *Una sociedad (relativamente) justa*. Ed Lexis-Nexis, Buenos Aires, 2008.

_____. *Filosofia del Derecho y Economía*. Ed Ls Ley, Buenos Aires, 2006.

_____. *Rawls, el criterio maximin y la utilidad promedio*. Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2005. Notas de reproducción original: Edición digital a partir de Doxa: Cuadernos del Derecho. Num. 25 (2002), PP. 39-116. Disponible em:



<<http://www.cervantesvirtual.com/obra/rawls-el-criterio-maximin-y-la-utilidad-promedio-0/>> .

_____. Dworkin y el utilitarismo: algunas inconsistências. Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2001. Disponible em <<http://www.cervantesvirtual.com/obras/autor/818/Farrell,%20Mart%C3ADn%20D.>>

_____. La filosofía del liberalismo. Centro de Estudios Constitucionales, Madrid, 1992.

FERREYRA, Raúl Gustavo. Derecho constitucional del ciudadano y derecho constitucional del poder del Estado. Academia. Revista sobre enseñanza del Derecho. Año 8, numero 15, 2010, p.83-122.

_____. Fundamentos Constitucionales. 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ediar, 2012.

_____. Basic aspects of the Constitutional Law: System: freedom, equality and solidarity: Theory. Archivo digital.

_____. Fundamentos Constitucionales. 1. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ediar, 2012.

_____. Notas sobre Derecho Constitucional y Garantías. 2. Reimp. Buenos Aires: Ediar, 2008.

_____. Reforma Constitucional y control de constitucionalidad. Límites a la judicialidad de la enmienda. 1. Ed. Buenos Aires: Ediar, 2007.

GARGARELLA, Roberto. As teorias da justiça depois de Rawls. Tradução de Alonso Reis Freire. Martins Fontes: 2008.

HABELERLE, Peter. Os problemas da vontade no estado constitucional. Tradução Urbano Carvelli. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris; Ed. 2008.



HABERMAS, Jurgen. Nos limites do Estado. Trad. Jose Marcos Macedo. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 Julho de 1999.

MAIA, Antonio Cavalcanti. Jürgen Habermas: um filósofo do direito. Rio de Janeiro: RENOVAR, 2008.

MUNIZ, Tânia Lobo. In: KEMPFER, M.; BELLINETTI, L. (Org.). *Estudos em direito negocial*. Curitiba: Ed. CRV, 2011.

VALADEZ, Diego. Constitución y democracia. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2002; Problemas constitucionales del Estado de derecho. Mexico: Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2002.

VANOSSI, Jorge Reinaldo A . Teoria Constitucional. T. I. Buenos Aires: Depalma, 1975.

VILANOVA, Lourival. Causalidade e Relação no Direito. 4a ed. Sao Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

WACHOWICZ, Marcos. Poder Constituinte e Transição Constitucional: Perspectiva historico-constitucional. Curitiba: Jurua, 2000.